



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-21SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-21 PE**

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-21 PE**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cantina e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades administrativas do Município de Matina-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.828.253/0001-71, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 181-A, Bairro Vomitamel, Guanambi, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico [superminiatacadista@gmail.com](mailto:superminiatacadista@gmail.com), telefone (77) 9 99809366, através de sua Representante Legal, a Sr.(a) Carla Gletiene Silva Malheiros Guimarães, portador(a) da cédula de identidade nº 1733814 40 SSP-BA, e CPF: 009.741.445-09.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QNT	MARCA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Xícara para Chá com Pires 240ml, material: vidro, cor transparente.	UN	720	Duralex	7,62	5.486,40
02	Caldeirão em alumínio, nº 24, com tampa medidas aproximadas 23cm de altura x24cm de diâmetro. Capacidade 9,5 litros.	UN	10	Ab	121,87	1.218,70
03	Caldeirão em alumínio, nº 38, com tampa medidas aproximadas 28cm de altura x32cm de diâmetro. Capacidade 22,5 litros.	UN	10	Ab	133,18	1.331,80
04	Cuscuzeiro de Alumínio nº 20, tipo hotel. Diâmetro da boca: 20cm. Altura: 24,5cm. Capacidade: 4,5 Litros.	UN	10	Alegrete	81,06	810,60



05	Copo de Vidro Americano, incolor, transparente, capacidade de 200ml.	UN	480	Nadir	1,26	604,80
06	Copo de Vidro Americano, incolor, transparente, capacidade de 500ml.	UN	600	Nadir	7,20	4.320,00
07	Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.	UM	600	Duralex	6,55	3.930,00
08	Concha de Alumínio, tipo hotel n° 8, diâmetro 8cm, cabo 20cm, capacidade aproximada de 100ml.	UN	25	Abc	35,85	896,25
09	Assadeira de Alumínio, retangular, n° 4, 45x30x5cm.	UN	05	Abc	41,68	208,40
10	Avental, em Tecido, tamanho único	UN	55	Opção	26,68	1.467,40
11	Bacia de material plástico, fabricada em polipropileno virgem e atóxico, design redondo, capacidade 17 litros.	UN	30	Antares	22,15	664,50
12	Bacia de material plástico, fabricada em polipropileno virgem e atóxico, design redondo, capacidade 32 litros	UN	20	Arcoplaste	31,00	620,00
13	Balde, em Plástico com tampa para armazenar alimentos, capacidade 50 litros	UN	40	Arcoplaste	49,00	1.960,00
14	Balde plástico, resistente, com alça, capacidade 20 litros	UN	50	Arcoplaste	21,00	1.050,00
15	Balde em plástico resistente capacidade 15 litros, com alça em metal	UN	60	Arcoplaste	16,00	960,00
16	Bandeja plástica para serviço de refeição, medindo 48x33mm, com bordas e alças, cor branca.	UN	50	Supercrom	33,00	1.650,00
17	Bandeja retangular de aço inoxidável, com 43cm de comprimento x 32cm de largura x 2cm de altura.	UN	15	Artinox	52,00	780,00
18	Caçarola tipo hotel, alumínio reforçado, com tampa, 24x12,5cm (diâmetro x altura aproximadamente), espessura mínima do alumínio 3mm. 5,6 litros.	UN	10	Ab	88,34	883,40
19	Caixa organizadora de plástico, alta, transparente, com tampa	UN	20	Supremo	110,00	2.200,00



	hermética, capacidade aproximada de 40 litros.					
20	Caixa organizadora de plástico, alta, transparente, com tampa hermética, capacidade aproximada de 78 litros.	UN	20	Supremo	140,00	2.800,00
21	Caneca de vidro temperado com uma alça, incolor, lisa, capacidade 300ml. Dimensões aproximadas: (axlxc) 10x8x8cm.	UN	400	Yanzi	10,99	4.396,00
22	Canecão de alumínio, tipo hotel nº 14, cabo de baquelite. Medidas 20x18cm (axd). Capacidade 2,4 litros	UN	20	Ms	30,00	600,00
23	Cesto de lixo, fechado, com tampa, plástico resistente, capacidade 100 L.	UN	25	Antares	70,00	1.750,00
24	Cesto de lixo, material plástico telado, capacidade 10 L.	UN	100	Antares	10,00	1.000,00
25	Cesto para lixo material plástico, com tampa e pedal 30 lts	UN	20	Antares	46,00	920,00
26	Coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo de madeira. Diâmetro da boca 14cm. Tamanho G.	UN	60	Cab	9,00	540,00
27	Colher de Arroz, tipo industrial, alumínio fundido. Comprimento 42cm.	UN	20	Yanzy	14,50	290,00
28	Colher de Pau madeira com 30 cm.	UN	30	Stolf	9,50	285,00
29	Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento aproximado de 14cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	120	Simonaggio	2,30	276,00
30	Colher de sopa em aço inox, tamanho médio, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento aproximado 19cm, cabo em inox, primeira linha.	UN	700	Simonaggio	2,71	1.897,00
31	Dispenser para Papel Toalha de Parede (toalheiro interfolhas), toalheiro em polipropileno e composto aditivado, abertura inteligente e segurança que dispensa chave. Dimensões: 27x29x16cm (lxaxp).	UN	20	Nobre	45,50	910,00
32	Dispenser para Sabonete Líquido com Reservatório, feito em plástico ABS para parede com	UN	150	nobre	48,00	7.200,00



	suporte de fixação, cor branca, dimensões 10,5x25,5x11cm (lxaxp). Peso aproximado de 0,300g e capacidade para 800ml.					
33	Escova para Limpeza, de vaso sanitário, em plástico, cabo longo	UN	100	Condor	6,05	605,00
34	Faca de Corte 7 Polegadas, lâmina em aço inox com fio liso, cabo em polipropileno injetados diretamente sobre a lâmina. Profundidade 30,5cm x 4,10cm largura.	UN	30	Tramontina	20,00	600,00
35	Faca de Mesa, material lâmina em aço inox, tamanho médio, com aproximadamente 1mm de espessura, cabo em aço inox, comprimento aproximado de 20cm.	UN	400	Artinox	2,90	1.160,00
36	Flanela para Limpeza, comum, de algodão, tamanho 60x40 cm, cor amarela.	UN	450	Copas	3,35	1.507,50
37	Jarra de vidro, incolor, formato octogonal, capacidade 1,5 litros. Dimensões aproximadas: (axlpx) 21,5x8,4x8,4cm.	UN	20	Invicta	35,00	700,00
38	Jarra plástica com tampa, atóxico, capacidade 2 litros. Dimensões 22x18cm.	UN	20	Jaguar	10,80	216,00
39	Jogo de mantimentos, em alumínio polido, composto por 5 peças (potes) com tampa, tamanhos medindo aproximadamente (dxa): 23x19cm, 21x16cm, 19x15cm, 17x14cm, 15x13cm	JOGO	15	Ab	106,33	1.594,95
40	Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, plástico reforçado, cor branca. Capacidade 20 litros.	UN	20	Tritec	43,50	870,00
41	Panela alumínio batido com alça, 4 litros.	UN	25	Ab	75,48	1.887,00
42	Panela tipo Tacho médio em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm. Capacidade aproximada 10 litros	UN	20	Ab	150,00	3.000,00
43	Panela tipo Tacho grande em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim.	UN	20	Ab	190,00	3.800,00



	2mm. Capacidade aproximada 15 litros.					
44	Panela de pressão de 11 litros, alumínio polido, asas em baquelite, 5 sistemas de segurança.	UN	20	Marilux	350,00	7.000,00
45	Panela de pressão de 7,6 litros, alumínio polido, cabo em banquelite, 5 sistemas de segurança.	UN	20	Panelux	120,00	2.400,00
46	Papel Toalha Interfolhado, tamanho 23x27cm. Fardo com 1000 folhas.	UN	100	Globo	18,00	1.800,00
47	Ralador vertical 4 faces em aço inox e plástico resistente branco. Dimensões (AxLxP) 24x10,7x8cm.	UN	20	Shil	27,00	540,00
48	Registro para fogão de alta pressão	UN	20	Yanzy	37,36	747,20
49	Talheres inox, cabo de plástico, 18 peças (6 facas, 6 colheres e 6 garfos).	JOGO	05	Martinazi	65,00	325,00
50	Colher Descartável para Sobremesa com 100 Unidades. De alta qualidade e matéria prima 100% virgem, resistente na cor translúcida. Com 12,5cm de Altura. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 100 unidades.	PCT	20	Strawplastic	3,34	66,80
51	Garfo plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades.	PCT	20	Strawplastic	4,50	90,00
52	Pratos de plástico polipropileno, atóxico, inodoro, insípido, para merenda escolar, redondo, 22cm, de boa qualidade. Pacotes com 10 unidades.	PCT	130	CristalCopos	3,94	512,20
53	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra-branco,	PCT	150	Florax	3,10	465,00



	sem estampa e pacote 50 unidades, 100% de fibra					
54	Copo descartável 200 ML: resistente, em poliestireno, cor branca leitosa, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades.	PCT	10	Termopote	4,67	46,70
55	Tapete base antiderrapante, superfície 100% poliéster, base 100% borracha, dimensões: comprimento 0,60m x largura 0,40m.	UN	50	Platheo	40,00	2.000,00
56	Embalagem de papel para pipoca (Pacote com 100 unidades).	PCT	100	Fraga	3,67	367,00
57	Embalagem para cachorro-quente em plástico, pacote com 100 unidades, medidas 20x15 com abertura lateral.	PCT	100	Fraga	24,00	2.400,00
58	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 1 kg.	KG	10	Fraga	22,85	228,50
59	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 2 kg.	KG	10	Fraga	22,85	228,50
60	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.	UN	20	Aramid	90,00	1.800,00
61	Filtro de barro para água, 02 velas esterilizante, material barro cozido, dois compartimentos, torneira de pressão em plástico de alta resistência, capacidade para 10 litros.	UN	10	São João	160,00	1.600,00
62	Torneira para filtro de água, fabricadas em plástico poliestireno de qualidade, apresentando borrachas de vedação em material em PVC atóxico.	UN	50	São João	6,60	330,00
63	Vela para filtro: vela em cerâmica, de carvão ativado, para filtro de barro, de boa qualidade	UN	50	Sto André	18,00	900,00
64	Pano de prato, sem estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão cru, comprimento 60x40.	UN	50	Copas	6,24	312,00



65	Pano de prato, com estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão atalhado, borda com acabamento em overlock. Comprimento 60x40.	UN	50	Copas	3,90	195,00
66	Garfo de mesa em aço inox, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	UN	720	Golden	3,05	2.196,00
67	Garrafa térmica, material ampola de vidro e corpo de plástico, capacidade 1 litro, formato cilíndrico, bocal removível com tampa de rosca e com alça. Dimensões: (axlxp) 28,2x11,3x14cm	UN	25	Mor	43,00	1.075,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 95.999,40</b>	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até imediatamente após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-21 PE.



3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-21PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-21 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 09/09/2021 e término em 09/09/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.



5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.



7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

## **9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida



de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-21 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.



11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 09 de setembro de 2021.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita do Município de MATINA-BA.

---

**CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES**  
CNPJ/MF Nº 05.828.253/0001-71

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF nº

---

Nome:  
CPF nº